



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 007/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

1. OBJETO

Locação de imóvel residencial para abrigar a família do Sr. Luiz Fernando Moreira, a qual se encontra em situação de vulnerabilidade social devido a sua residência estar interditada, por risco de desabamento de muro de arrimo e comprometimento da casa, conforme laudo da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar dispensa de licitação, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável de licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A família do Sr. Luiz Fernando Moreira, atualmente não está inscrita no Cadastro Único do Governo Federal, sendo necessário o seu cadastro. Contudo a Gestão o Programa Bolsa Família informa que o Governo Federal através do Informe Bolsa e cadastro nº 757 prorroga a suspensão dos procedimentos de gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Outro Ponto relevante se dá pelo fato de que o município encontra dificuldade em conseguir acesso ao sistema devido a mudança do gestor e das senhas de acesso.

3.1 JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I. O Município de Monte Belo encontra-se obrigado a fornecer a locação do imóvel residencial localizado à Rua Francisca Bonelli Maciel, nº 234 – Bairro Jardim

RUA SETE DE MAIO N.º 379 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG
ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Carmem para abrigar a família do Sr. Luiz Fernando Moreira, através de ordem de Defesa Civil Municipal – COMPDEC, prolatada na forma de laudo técnico e parecer, que segue em anexo.

- II. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é órgão competente para providenciar a locação de um imóvel adequado às necessidades da família, de modo a garantir a segurança e integridade dos beneficiários, devendo assim contratar com urgência um imóvel que atenda os requisitos necessários e que esteja disponível para habitação imediata.
- III. O Município possui a competência de providenciar, nos autos da lei municipal nº 2.656, de 07 de agosto de 2013, art. 4º, inciso III, IV, aluguel social para atender pessoa em situação de vulnerabilidade temporária, e situações de emergência de calamidade pública.
- IV. Sendo assim, esta secretaria solicita a locação do imóvel disponível para atender imediatamente a referida família, sendo este de propriedade do Sr. Airton Francisco dos Santos, localizado à Rua Prefeito Frutuoso de Souza nº 40, Bairro São Mateus, Monte Belo – MG.
- V. Outro ponto relevante se dá pelo fato de que o município encontra dificuldade em conseguir um imóvel que esteja regularmente documentado e principalmente disponível para locação, devido à alta demanda deste objeto no município.

3.2 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço de locação do imóvel foi definido através de avaliação pelo corretor JOSÉ MAURÍCIO BONELI JÚNIOR, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF: 686.847.626-49, CRECI: 11.853, endereço: Avenida Getúlio Vargas, Nº 144, Centro, Monte Belo/MG.

O valor avaliado é compatível com os preços pagos nos imóveis alugados na área de localização, conforme avaliação anexa, sendo assim a proposta é vantajosa para o Município.

4. DO CONTRATO

O imóvel a ser alugado pertence a Airton Francisco dos Santos, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 000.112.966-07, e RG MG-11.575.413 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Prefeito Genésio Frutuoso de Souza, nº 40, Bairro São Mateus, Monte Belo, MG.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O valor total da contratação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o período de 6 meses, sendo realizados pagamentos mensais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RUA SETE DE MAIO N.º 379 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG
ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- 5.2 O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente, do vencimento mensal, depositado em conta corrente.
- 5.3 O depósito será feito na conta bancária de titularidade do Sr. Airton Francisco dos Santos.

Dos dados para fazer o pagamento:

Titular: Airton Francisco dos Santos
Banco: Bradesco, Código 237
Agência: 1385-4
Conta Corrente: 13450-3

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 002/2021, PRC nº 007/2021, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2021, com dotação correspondente para o exercício de 2022.

Ficha – 727 – 02 08 03 16 482 0013 2.073 3390 32

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal;
- d) Lei Municipal nº 2.656, 07 de agosto de 2013.

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 26 de janeiro de 2021

Rafael Henrique Bueno Ruella
Chefe da Divisão de Compras e Licitação